

ANO 2008

PROCESSO Nº



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPÉCIE Projeto de Decreto Legislativo nº 16/2008

OBJETO Concede título de "Cidadão Bebedourense" ao Sr. José Carlos

Vaz de Lima.

Apresentado em sessão do dia 17/11/2008

Autoria Vereadores Archibaldo B. M. de Camargo, Celso T. Romero, Edson A. Pe
e Gilberto de B. Basile Filho

Encaminhamento às Comissões de

Prazo final

Aprovado em ..17... / ..11... / 2008..... Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei nº

Lei nº *Decreto Legislativo nº 335/2008*

Projeto de Decreto Legislativo nº 16/2008

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 335, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2008

Concede título de "Cidadão Bebedourense" ao Sr. José Carlos Vaz de Lima.

De autoria dos vereadores Gilberto de Barros Basile Filho, Edson Antonio Pereira, Archibaldo Brasil Martinez de Camargo e Celso Teixeira Romero

AMESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido, nos termos da Resolução nº 84, de 09 de agosto de 2004, o título honorário de "Cidadão Bebedourense" ao Sr. José Carlos Sr. Vaz de Lima.

Art. 2º O título mencionado no artigo anterior será entregue em sessão solene, em data a ser designada e de acordo com entendimento com a homenageada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento, suplementada, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 17 de novembro de 2008.

Edson Antonio Pereira
PRESIDENTE

Rubens Marcondes de Oliveira **Fábio Campanelli**
1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO
"Deus Seja Louvado"



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 335, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2008

Concede título de “Cidadão Bebedourense” ao Sr. José Carlos Vaz de Lima.

De autoria dos vereadores Gilberto de Barros Basile Filho, Edson Antonio Pereira, Archibaldo Brasil Martinez de Camargo e Celso Teixeira Romero

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido, nos termos da Resolução nº 84, de 09 de agosto de 2004, o título honorário de “Cidadão Bebedourense” ao Sr. José Carlos Sr. Vaz de Lima.

Art. 2º O título mencionado no artigo anterior será entregue em sessão solene, em data a ser designada e de acordo com entendimento com a homenageada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento, suplementada, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 17 de novembro de 2008.


Edson Antonio Pereira
PRESIDENTE


Rubens Marcondes de Oliveira
1º SECRETÁRIO


Fábio Campanelli
2º SECRETÁRIO

“Deus Seja Louvado”





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao Projeto de Decreto Legislativo nº 16/2008, de autoria dos vereadores Gilberto de Barros Basile Filho, Edson Antonio Pereira, Archibaldo Brasil Martinez de Camargo e Celso Teixeira Romero.

Ementa: Concede título de “Cidadão Bebedourense” ao Sr. José Carlos Vaz de Lima.

O Relator da Comissão de Assuntos Gerais da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

.....
regularidade
.....

Sala das Comissões, 17 de novembro de 2008.

[Signature]
Carlos Alberto Corrêa Orpham
RELATOR

[Signature]
Fábio Campanelli
PRESIDENTE

[Signature]
Archibaldo Brasil Martinez de Camargo
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 16/2008**, de autoria dos vereadores **Gilberto de Barros Basile Filho, Edson Antonio Pereira, Archibaldo Brasil Martinez de Camargo e Celso Teixeira Romero**.

Ementa: Concede título de “Cidadão Bebedourense” ao Sr. José Carlos Vaz de Lima.

O Relator da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de


regularidade

Sala das Comissões, 17 de novembro de 2008.


Carlos Alberto Corrêa Orpham
RELATOR

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo relator.


Celso Teixeira Romero
PRESIDENTE


Paulo Visoná
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Decreto Legislativo nº 16/2008, de autoria dos vereadores Gilberto de Barros Basile Filho, Edson Antonio Pereira, Archibaldo Brasil Martinez de Camargo e Celso Teixeira Romero.

Ementa: Concede título de “Cidadão Bebedourense” ao Sr. José Carlos Vaz de Lima.

O Relator da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

Apelo de Constitucionalidade

Sala das Comissões, 17 de novembro de 2008.

Rubens Marcondes de Oliveira
Rubens Marcondes de Oliveira
RELATOR

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

Gilberto de Barros Basile Filho
Gilberto de Barros Basile Filho
PRESIDENTE

Luiz Roberto dos Santos
Luiz Roberto dos Santos
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2008:
Concede título de "**Cidadão Bebedourense**" ao Sr. José Carlos Vaz de Lima.

PARECER DO ASSISTENTE JURÍDICO LEGISLATIVO

A matéria versada no presente Projeto de Decreto Legislativo encontra-se dentro do campo de competência legislativa da Câmara Municipal. É o que se extrai dos artigos 156 e 157, inciso IV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bebedouro, bem como dos artigos 18, XVII e seu parágrafo 1º e artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Bebedouro. Neste aspecto, portanto, não há que se negar que os efeitos do Projeto Decreto Legislativo refletirão no âmbito externo da Câmara Municipal, prestando homenagem ao Sr. José Carlos Vaz de Lima. Para elucidar, seguem transcritos os dispositivos do Regimento Interno que tratam da matéria:

ARTIGO 156 - *Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, cuja matéria excede os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.*

ARTIGO 157 - *Constitui matéria de projeto de decreto legislativo:*

IV - *concessão de título de cidadão bebedourense, honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem.*

Assim, o Projeto de Decreto Legislativo não contraria a sistemática legal vigente e tão pouco as regras atinentes a competência.

Diante do exposto, não há qualquer vício de competência ou de legalidade que macule a incitava contida no presente PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO. Nesse sentido, havendo recursos orçamentários próprios para render homenagens ao Sr. José Carlos Vaz de Lima não vejo há óbice à aprovação do Decreto Legislativo.

É meu parecer, s.m.j.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 14 de novembro de 2008.

Antonio Alberto Camargo Salvatti
Assistente Jurídico Legislativo
O.A.B./S.P. 112.825.

"Deus seja louvado"





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

bebedouro.sp.gov.br

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PROT: 16638/2008
DATA: 11/11/2008 HORA: 10:16:48
ORIG: VARIOS VEREADORES
ASS: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

RESP: IDESIA MAGALHAES

APROVADO EM 17/11/08

10 VOTOS FAVORÁVEIS

VOTOS CONTRÁRIOS

ABSTENÇÕES

AUSÊNCIAS

Edson Antonio Pereira
PRESIDENTE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2008

Concede título de “Cidadão Bebedourense” ao Sr. José Carlos Vaz de Lima.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Decreto Legislativo, de autoria dos vereadores Gilberto de Barros Basile Filho, Edson Antonio Pereira, Archibaldo Brasil Martinez de Camargo e Celso Teixeira Romero:

Art. 1º Nos termos da Resolução nº 84, de 09 de agosto de 2004, fica concedido o título honorário de “Cidadão Bebedourense” ao Sr. José Carlos Sr. Vaz de Lima.

Art. 2º O título mencionado no artigo anterior será entregue em sessão solene, em data a ser designada e de acordo com entendimento com a homenageada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento, suplementada, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 11 de novembro de 2008.


Gilberto de Barros Basile Filho
VEREADOR DEM


Edson Antonio Pereira
VEREADOR PTB


Archibaldo Brasil Martinez de Camargo
VEREADOR DEM


Celso Teixeira Romero
VEREADOR DEM

“Deus Seja Louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

O atual presidente da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, deputado José Carlos Vaz de Lima (PSDB), é natural de Fernandópolis (SP), mas viveu sempre em Rio Preto. No início da década de 70 foi para São Paulo, onde estudou até 1974.

É formado em Direito, com especialização em Administração Pública.

Agente Fiscal de Rendas (concurado), foi fundador e presidente do Sindicato dos Agentes Fiscais de Rendas do Estado de São Paulo por 2 mandatos consecutivos.

Iniciou sua vida pública como chefe de Gabinete da Prefeitura de Bebedouro (SP). Está cumprindo seu quarto mandato como deputado estadual, sempre pelo PSDB e com votação crescente: 35.745 votos em 1994; 70.889 votos em 1998; 132.427 votos em 2002; e 142.903 votos em 2006.

Ocupou a presidência da Comissão de Finanças e Orçamento e da Comissão de Cultura, Ciência e Tecnologia.

Foi líder da bancada do PSDB por dois mandatos consecutivos e membro do Conselho Curador da TV Cultura.

Eleito vice-presidente da Assembléia em março de 1997, exerceu a Presidência pela primeira vez em fevereiro e março de 1999.

Tem tido destacada atuação na área de finanças e orçamento. O ápice desse trabalho foi como relator da CPI da Guerra Fiscal, que culminou com a redução de alíquota do ICMS de mais de 200 produtos.

Foi eleito presidente da Assembléia em 15 de março de 2007, por unanimidade, para cumprir mandato de dois anos.

José Carlos Vaz de Lima é filho de Cyrino Vaz de Lima, já falecido, e de dona Maria, com 93 anos. O pai nasceu em Cajobi, ficou viúvo do primeiro casamento, em que teve uma filha, e então começou a trabalhar como tropeiro, levando bois para o frigorífico de Barretos. Ali encontrou dona Maria. Assim como ela, que nasceu em Icem, ele era filho de mineiros. Formaram família e resolveram ir para São José do Rio Preto em 1936 com a garotinha que tinha dois anos.

José Carlos Vaz de Lima nasceu em Fernandópolis, no dia 29 de novembro de 1952, e é o caçula de quatro irmãos (um nasceu em Rio Preto, outro em Votuporanga, e uma irmã em Fernandópolis, como ele).

Viveu em Rio Preto até os 17 anos, quando foi estudar em São Paulo. Fez Filosofia e Teologia. É presbiteriano.

Em 1974 retornou para Rio Preto, onde queria ficar. Mas já em 1975, então casado com dona Ivani, veio para Bebedouro substituir o reverendo e professor Rui Anacleto. Aqui começou a lecionar em colégios estaduais e na Faculdade de Filosofia Ciências e Letras, hoje Faculdades Integradas FAFIBE, da qual foi diretor.

Em 1976, ajudou a coordenar a campanha do prefeito Hélio Bastos. Foi Chefe de Gabinete do prefeito Hélio Bastos de 1977 a 81, e professor e diretor da Faculdade até meados de 82, quando retornou para Rio Preto, aguardando ingresso na Secretaria da Fazenda.

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br

Como deputado estadual, Vaz de Lima tem priorizado as iniciativas que geram mais emprego e renda, bem como a capacitação profissional por meio do ensino técnico gratuito, e vem realizando um trabalho efetivo em benefício da população de Bebedouro. Alguns exemplos:

- empenho para Instalação em novembro de 2007 do Juizado Especial Cível, e em dezembro da Terceira Vara Cível de Bebedouro;

- instalação da ETEC de Bebedouro, com cursos de Informática e Gestão de Pequenos Negócios, formando profissionais para a indústria, comércio, prestadores de serviço, órgãos públicos, entre outros, e que terá, a partir de 2009, mais 80 vagas destinadas ao Curso Técnico em Comércio;

- no início de 2006, um temporal castigou Bebedouro, e Vaz de Lima foi procurado pelo prefeito Hélio Bastos, e imediatamente solicitou ao então governador Geraldo Alckmin ajuda financeira de R\$ 1 milhão para a recuperação das áreas atingidas. Liberação de pontes na Lucas Evangelista, na Cap II e na saída do Matadouro Municipal, além de pontes metálicas;

- iluminação do Aeroporto Cmte Luis Martins de Araújo, uma antiga reivindicação da cidade, para a qual o deputado conseguiu uma verba de R\$ 200 mil em 97, mas ainda não foi utilizada porque há uma pendência judicial;

- recursos da ordem de R\$ 150 mil para equipar o Centro de Informação do Educandário Santo Antonio;

- duplicação de trecho da SP 322 - Rodovia Armando de Salles Oliveira - e recuperação da Vicinal Bebedouro Andes—Taiúva;

- liberação de recursos da ordem de R\$ 160 mil para obras de contenção de águas pluviais na Av. Maria Dias;

- denominação dos Viadutos Juca Caldeira, ex-diretor da Gazeta de Bebedouro, e Leopoldo Uchôa, ex-presidente do Sistema Coopercitrus;

- Hospital Regional de Oftamologia, que será instalado em prédio anexo à Maternidade Fernando Magalhães, em Monte Azul Paulista, com verba obtida pelo deputado Vaz de Lima, e cujas obras encontram-se em fase de conclusão.

A proposta do Hospital é atender usuários do SUS da microrregião, inclusive Bebedouro, a qual tem demanda reprimida. O pedido foi feito ao deputado Vaz de Lima pelo médico Paulo Sérgio David e lideranças políticas da região. Para dar mais consistência ao pedido, o deputado solicitou aos médicos o projeto e a indicação da abrangência da região a ser atendida. Os documentos foram entregues ao

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br

secretário estadual da Saúde, Luiz Roberto Barradas. Conquistada a verba, foram gastos R\$ 400 mil com a aquisição do prédio.

Serão gastos mais R\$ 1,2 milhão na reforma, que irá adequar as dependências, e na compra dos equipamentos para exames clínicos e consultas. As cirurgias serão realizadas no centro cirúrgico da Maternidade Fernando Magalhães. Quando o Hospital Regional de Oftalmologia estiver pronto, poderá disponibilizar para os pacientes, além de consultas, cirurgias de alta complexidade, como transplantes de córneas. O Hospital será mantido pela maternidade e pelo governo do Estado. A previsão é atender 300 pessoas/dia, conforme determinação da Divisão Regional de Saúde (DIR), de Barretos.

Por tudo o que ficou acima exposto, solicitamos aos nobres vereadores que aproveem a presente proposição.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 11 de novembro de 2008.


Gilberto de Barros Basile Filho
VEREADOR DEM


Edson Antonio Pereira
VEREADOR PTB


Archibaldo Brasil Martinez de Camargo
VEREADOR DEM


Celso Teixeira Romero
VEREADOR DEM

“Deus Seja Louvado”

